



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI N° 1.118, DE 23 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A CONSTRUÇÃO DE TORRE TELEFÔNICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da área de 220,00m², (parte da quadra onde seria construída uma praça), entre as quadras 04 e 07, marginal à Rua São Geraldo, do Loteamento José Calazans, neste Município, para a Empresa Brasileira de Telecomunicações- EMBRATEL, a fim de que esta construa uma torre auto portante, em contrapartida à construção de um logradouro público na área restante da quadra , na forma a ser estipulada em convênio a ser firmado entre a empresa donatária e o Poder executivo.

Art. 2º- Para fins do artigo anterior, à área doada fica desafetada de sua finalidade inicial.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 09 de novembro de 2001.


**NIVALDO JATOBÁ
PREFEITO.**